EMENDA DE Nº CM 17/2024
(Ao Projeto de Lei Nº EM-017/2024)

Emenda Modificativa
Art. 10 do Projeto de Lei Nº EM-017/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) da despesa fixada e contratação de operações de crédito.”

Justificativa

Todo projeto de alteração à Lei Orçamentária do Executivo que chega a esta Casa é apreciado com rapidez e eficiência. E não deveria ser diferente.
O que devemos fazer é nos comprometer para que sempre seja votado rapidamente toda proposta de matéria orçamentária, como já fazemos nesta Casa.
É o Legislativo, enquanto representante do Povo, quem deve decidir como será o orçamento à disposição do Chefe do Executivo, representante do governo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas para aprovação da presente emenda.

Divinópolis, 23 de maio de 2024.

Ademir Silva
Vereador PSDB

Documento assinado digitalmente - N54-M9R-QW6-JRM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/05/2024 às 13:31:15

Assinantes

✓ ADEMIR JOSE DA SILVA

Assinou em 24/05/2024 às 13:31:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.617.226-**

Eu, ADEMIR JOSE DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N54 **M9R** **QW6** **JRM**